

3. Diversos

ASSOCIAÇÕES

ARTYAPLAUSOS — ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Certifico que, por escritura de 7 de Abril de 2005, lavrada a fl. 26 do livro de notas n.º 337-F do Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da notária interina Maria Isabel Martins Nunes Tiago, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada de ARTYAPLAUSOS — Associação Cultural, com sede na Urbanização da Ameixoeira, zona 2-A, lote 12, 3.º, A, freguesia de Ameixoeira, concelho de Lisboa, e tem por objecto a criação, produção e apresentação de eventos teatrais bem como a dinamização e promoção de outras manifestações de natureza cultural. São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal. A mesa de assembleia é composta por um presidente e dois secretários.

A direcção é composta por cinco associados, um presidente, um secretário, um tesoureiro e dois vogais.

O conselho fiscal é composto por três associados, um presidente e os restantes secretários.

A Associação obriga-se pelas assinaturas conjuntas do presidente da direcção e do tesoureiro.

7 de Abril de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Vera Alexandre Marques Barros Viegas*. 3000170347

A UNIÃO DESPORTIVA DE SÃO MAMEDE

Certifico que, no dia 6 de Junho de 2006, a fl. 73 do livro de notas para escrituras diversas n.º 35-G do Cartório Notarial de Margarida Maria Nunes Correia Pinto Regueiro, foi rectificada a escritura de alteração dos estatutos da associação denominada de A União Desportiva de São Mamede, número de identificação de pessoa colectiva 501460713, com sede no lugar de Sobreira, freguesia de São Mamede de Negrelos, concelho de Santo Tirso.

7 de Junho de 2006. — A Ajudante, *Fernanda Manuela Moreira Antunes Correia Pinto*. 3000208737

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES S. VICENTE

Certifico narrativamente que, por escritura de 14 de Junho de 2006, foi lavrada a fl. 20 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 32-D do Cartório Notarial de Vila do Bispo, foram aprovados os estatutos da associação em epígrafe, com sede na Rua de 25 de Abril, 16, em Vila do Bispo, que se regerá pelos estatutos seguintes:

ARTIGO 1.º

Denominação

A Associação de Caçadores e Pescadores S. Vicente é uma Associação de direito privado, que agrupa desportistas profissionais ou afeccionados, dedicados à prática do desporto da caça e das actividades que com ela se relacionam, no âmbito e princípios gerais definidos na lei da caça, bem como à exploração e gestão.

ARTIGO 2.º

Personalidade e duração

A Associação de Caçadores e Pescadores S. Vicente é uma associação sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, e constitui-se por tempo indeterminado.

ARTIGO 3.º

Sede

A Associação de Caçadores e Pescadores S. Vicente tem a sua sede na Rua de 25 de Abril, 16, freguesia e concelho de Vila do Bispo, podendo esta ser mudada para qualquer outro local por deliberação da assembleia geral.

ARTIGO 4.º

Objecto social

Exercício de caça e pesca e do tiro em geral, concursos de pesca desportiva, incentivar e desenvolver o desporto, a cultura e recreio

nas vertentes caça e pesca. O pedido em causa é no sentido da constituição de zonas de caça de interesse associativo.

ARTIGO 5.º

Associados

São associados da Associação de Caçadores e Pescadores S. Vicente os caçadores e atiradores desportistas bem como qualquer pessoa fora desta área desportiva que venham a ser admitidos pela direcção e aceitem estes estatutos e regulamentos.

ARTIGO 6.º

Haverá associados fundadores, honorários e efectivos:

- São associados fundadores os que subscrevam a escritura da Associação;
- São associados honorários os que a assembleia geral proclamar como tal, em atenção a serviços relevantes prestados;
- São associados efectivos as pessoas singulares que pagarem jóia e quota.

ARTIGO 7.º

Os associados poderão ser exonerados tanto por vontade própria como por violação do dever dos associados.

ARTIGO 8.º

Deveres dos associados

Os associados, de acordo com as suas capacidades pessoais, têm o dever de:

- Contribuir de forma empenhada na criação e desenvolvimento entre si de laços de solidariedade, de natureza desportiva, cultural e social no âmbito das actividades da Associação;
- Contribuir, de forma participada, nas acções dos órgãos sociais destinadas a levar à prática as finalidades da Associação;
- Divulgar, junto das pessoas não associadas, as finalidades e objectivos da Associação e o seu significado social;
- Aceitar, salvo impedimento justificativo, os cargos para que foram eleitos e, avulsamente, as tarefas que, mercê de qualidades especiais, lhes forem cometidas pelos órgãos da Associação;
- Pagar atempadamente a jóia e as quotas.

ARTIGO 9.º

Direitos dos associados

São direitos dos associados:

- Sendo maior de 18 anos, eleger os órgãos sociais e ser eleitos para os mesmos;
- Apresentar sugestões e propostas, discutir e votar nas assembleias gerais;
- Frequentar a sede e instalações da Associação;
- Participar e usufruir das acções desenvolvidas no âmbito das finalidades e objectivos da Associação;
- Outros quaisquer fixados pelos órgãos sociais competentes.

ARTIGO 10.º

Prémios e penalidades

Serão regulados em assembleia geral para o efeito.

ARTIGO 11.º

Órgãos da Associação

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

ARTIGO 12.º

Assembleia geral

A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos sociais, competindo à assembleia geral como órgão soberano da Associação tomar todas as deliberações não compreendidas nas atribuições legais ou estatutárias.

ARTIGO 13.º

Composição da mesa da assembleia geral

A assembleia geral é presidida pela respectiva mesa, composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário e um suplente.

ARTIGO 14.º

Funcionamento

A assembleia geral reunirá ordinariamente no mês de Maio de cada ano, a fim de serem aprovados o balanço e relatório de contas referentes ao ano transacto, e ainda no mês de Maio de quatro em quatro anos a fim de serem eleitos os corpos gerentes, reunirá extraordinariamente de acordo com a lei.

§ único. As deliberações da assembleia geral, quer ordinária quer extraordinária, são tomadas por maioria dos associados presentes, salvo as deliberações sobre a alteração de estatutos ou para a dissolução da Associação, que exigem o voto favorável de todos os associados.

ARTIGO 15.º

Direcção

A direcção será o órgão de administração, de execução permanente das acções destinadas a alcançar as finalidades e objectivos fixados nos Estatutos, regulamentos e os deliberados pela assembleia.

ARTIGO 16.º

Composição da direcção

A direcção será constituída por um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro e dois vogais.

ARTIGO 17.º

Concelho fiscal

O concelho fiscal é o órgão de fiscalidade e consulta da direcção, no sentido de assegurar que esta desenvolva as acções necessárias para alcançar as finalidades e objectivos fixados nos estatutos, regulamentos e deliberações em assembleias gerais.

ARTIGO 18.º

Composição do concelho fiscal

O concelho fiscal é constituído por um presidente, um vice-presidente e um vogal.

ARTIGO 19.º

Forma de obrigar

Para obrigar a Associação em todos os actos ou contratos são necessárias as assinaturas conjuntas do presidente da direcção e de mais um de dois elementos do executivo nos termos que forem definidos em assembleia geral.

ARTIGO 20.º

Dúvidas e casos omissos

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação e execução dos presentes estatutos serão resolvidos pelas disposições dos regulamentos da Associação que forem aplicáveis, se estas não existirem serão resolvidos em reunião conjunta dos órgãos sociais da Associação de acordo com a lei e os princípios gerais de Direito.

14 de Junho de 2006. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*)
3000209486

ISMARTI — INTERNATIONAL SOCIETY FOR MAINTENANCE AND REHABILITATION OF TRANSPORT INFRASTRUCTURES — ASSOCIAÇÃO

Certifico que, por escritura lavrada no dia 27 de Junho de 2006, exarada a fl. 80 do livro de notas para escrituras diversas n.º 51-A do Cartório Notarial do notário Carlos Manuel Forte Ribeiro Tavares, foi constituída a associação com a denominação em epígrafe, com sede no Departamento de Engenharia Civil da Universidade do Minho, Campus de Azurém, freguesia de Azurém, concelho de Guimarães, a qual tem por objecto a promoção da cooperação internacional entre engenheiros, investigadores e profissionais de engenharia de infra-estruturas de transportes, para o desenvolvimento e divulgação do conhecimento a nível mundial na área da manutenção e reabilitação de infra-estruturas de transportes.

Está conforme o original.

27 de Junho de 2006. — O Notário, *Carlos Manuel Forte Ribeiro Tavares*.
3000210245

APSIC — ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO À CRIANÇA

Certifico que, por escritura de 14 de Julho de 2006, iniciada a fl. 69 do livro de notas para escrituras diversas n.º 24-G do Cartório Notarial de Aveiro, a cargo da notária Maria Deolinda de Almeida Rolo, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, com sede no edifício da Junta de Freguesia de Santa Joana, freguesia de Santa Joana, concelho de Aveiro, tem duração por tempo indeterminado e o seu objecto consiste em:

Promover o acompanhamento das crianças mais carenciadas, nomeadamente em termos psicológicos, bem como promover a discussão e a divulgação da importância da psicologia e, em particular, na perspectiva da sua aplicação para fins de desenvolvimento e integração social, bem como dar formação profissional a técnicos na área social e à população em geral.

Compete à assembleia geral a admissão e exclusão de associados.

Está conforme o original.

14 de Julho de 2006. — O Colaborador, *José Luís Magalhães de Sousa Ferreira*.
3000211981

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE CRASTO

Certifico que, por escritura de 20 de Julho de 2006, exarada a fls. 33 e seguintes do livro de notas n.º 16-A do notário Artur Duarte Leite de Barros Pinto, a direcção da associação denominada Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Crasto, com sede no lugar de Sanem, da freguesia de Crasto, do concelho de Ponte da Barca, alterou todos os artigos dos estatutos da mesma, tendo a denominação e objecto seguintes:

A Associação Social Cultural, Recreativa e Desportiva de Crasto é uma instituição particular de solidariedade social, e ainda de âmbito cultural, recreativo e desportivo, com sede no lugar de Sanem, da freguesia de Crasto, concelho de Ponte da Barca, e durará por tempo indeterminado.

A Associação tem por objecto;

a) Promover e desenvolver acções no âmbito da solidariedade social, designadamente nas áreas de:

- 1) Lar de idosos;
- 2) Apoio domiciliário;
- 3) Centro de dia;
- 4) Centro de convívio;
- 5) Centro de actividades de tempos livres;
- 6) Jardim de infância;

b) Promover e desenvolver acções de carácter cultural, recreativo e desportivo entre os associados;

c) Defender e valorizar o património local e editar documentos de interesse relevante nessa área tendo em vista a sua divulgação;

d) Proporcionar aos associados o acesso a documentação e bibliografia sobre juventude, bem como editar documentos de interesse relevante nessa área;

e) Organizar encontros, colóquios, conferências, seminários e promover a formação dos jovens, tendo em vista a sua integração social;

f) Promover acções de interesse ao desenvolvimento local em colaboração com a autarquia local e outras entidades públicas e privadas;

g) Desenvolver actividades que visem a protecção e conservação da natureza e o seu meio;

h) Fomentar, ordenar e explorar espécies piscícolas e cinegéticas.

Está conforme.

20 de Julho de 2006. — A Colaboradora, por delegação, *Rosa Maria Rodrigues Veloso Amorim*.
3000212157

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE VILA REAL SABROSA

Certifico que, por escritura outorgada no Cartório Notarial de Sabrosa, no dia 10 de Julho de 2006, exarada a fls. 30 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 54-C do Cartório Notarial de Sabrosa, a cargo da notária licenciada Ana Cristina Guerra Marques Marinho de Carvalho Lopes, foram alterados os estatutos da Associação denominada de Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Vila Real — Sabrosa, a qual tem a sua sede no Bairro de Maria de Fátima, em Sabrosa, quanto ao n.º 5 do